



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Comando-Geral

PORTARIA Nº 41, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Aprova a Instrução Técnica Nº 42/2020 1ª Edição - Estabelecimentos destinados à restrição de liberdade; incorpora erratas de correção à IT Nº 04/2014; IT Nº 15/2006; IT Nº 08/2017; IT Nº 11/2006; IT Nº 16/ 2017; IT Nº 17/2006; IT Nº 18/2006; aprova a emenda nº 01/2020, que altera a IT Nº 40/2019; revoga a Circular Nº 05/2007 – DAT, a Circular Nº 16/2014 - DAT e dá outras providências.

O CORONEL BM COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º e § 1º do art. 12, ambos da Lei Complementar nº 54, de 13 de dezembro de 1999, e considerando:

I - o previsto no inciso III, art. 2º, da Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais;

II - a competência atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pelo Decreto Estadual Nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001;

III - que a matéria tratada pela Circular Nº 05/07 é objeto da IT 23 (2ª Edição), não havendo avaliação de mérito pelo CBMMG quanto à destinação do GLP;

IV - que a NBR 17.505-7 (2015) estabeleceu critérios de exigência de extintores para tanques de armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis;

V - a necessidade de atualização da legislação de prevenção contra incêndio e pânico, visando acompanhar o desenvolvimento da sociedade mineira.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instrução Técnica Nº 42/2020 1ª Edição - Estabelecimentos destinados à restrição e liberdade.

Art. 2º - Incorporar a ERRATA CBMMG/DAT Nº. 1/2020, que corrige o conteúdo do seguinte item da Instrução Técnica 04 - Acesso de viaturas nas edificações e áreas de risco (2ª Edição): item 5.1.2.

Art. 3º - Incorporar a ERRATA CBMMG/DAT Nº. 2/2020, que corrige o conteúdo do seguinte item da Instrução Técnica 15 - Sinalização de Emergência (1ª Edição): 1. Mensagens Escritas, alínea II - Sinalização Complementar do ANEXO B .

Art. 4º - Incorporar a ERRATA CBMMG/DAT Nº. 3/2020, que corrige o conteúdo dos seguintes itens da Instrução Técnica 08 - Saídas de Emergência em Edificações (2ª Edição): item 3.3.4,

Figura 1, item 5.5.4.3, alínea 'i' do item 5.7.1.1, item 5.7.4.2, alínea 'b' do item 5.7.8.3, alínea 'b' do item 5.7.9.1, alínea 'a' do item 5.7.10.1, alínea 'd' do item 5.7.14.1 e alínea 'a' do item 5.9.1.1.

Art. 5º - Incorporar a ERRATA CBMMG/DAT nº. 5/2020, que corrige o conteúdo do seguinte item da Instrução Técnica 11 - Plano de Intervenção de Incêndio (1ª Edição): item 5.3.9.

Art. 6º - Incorporar a ERRATA CBMMG/DAT Nº. 7/2020, que corrige o conteúdo do seguinte item da Instrução Técnica 16 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio (3ª Edição): item 5.2.2.12.

Art. 7º - Incorporar a ERRATA CBMMG/DAT Nº. 8/2020, que corrige o conteúdo dos seguintes itens da Instrução Técnica 17 - Sistema de Hidrantes e Mangotinhos para Combate a Incêndio (1ª Edição): item 5.1.2, item 5.2.1, item 5.6.1.2, item 5.5.6.1.3, item 5.18.1, item 5.18.5 e item B.4.

Art. 8º - Incorporar a ERRATA CBMMG/DAT Nº. 9/2020, que corrige o conteúdo do seguinte item da Instrução Técnica 18 - Sistema de Chuveiros Automáticos (1ª Edição): item 5.10.

Art. 9º - Aprovar a EMENDA CBMMG/DAT Nº. 1/2020, que complementa a Instrução Técnica 40/2019 - Adequação de Medidas de Segurança para Edificações (2ª Edição), acrescentando os itens 6.2.1.2 e 6.6.2.1 e alterando o conteúdo dos seguintes itens: item 5.2.1, item 6.10.2, item 6.12, item 6.13, item 6.18.2.1 e Anexo A.

Art. 10 - Revogar a Circular Nº 05/2007 – DAT e a Circular Nº 16/2014 – DAT.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Edgard Estevo da Silva, Coronel BM

Comandante-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Edgard Estevo da Silva, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais**, em 23/03/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12442991** e o código CRC **1D7574C6**.

Referência: Processo nº 1400.01.0016459/2020-51

SEI nº 12442991